



**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A – APROVA AS RECOMENDAÇÕES DA CATRA E DA CAPET A SEREM CONSIDERADAS NOS CÁLCULOS DETERMINADOS PELO ART. 29º DA DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 60/2006 E APROVA OS RESULTADOS DESSES CÁLCULOS, CUJOS RESULTADOS CONSTAM DA TABELA DOS ANEXOS 1 E 2 DESTA DELIBERAÇÃO.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.129/2003, e em seus anexos: E-04/887.093/1998, E-04/887.342/1999, E-04/079.511/2000, E-04/077.414/2002, E-33/100.246/2003, E-33/100.307/2004, E-33/100.346/2004, por unanimidade para os Artigos 1º e 2º e por maioria para o Artigo 3º.**

**DELIBERA:**

**Art. 1º - Aprovar as recomendações feitas pela Câmara Técnica de Transportes de inclusão do saldo restante do pacto celebrado entre o Poder Concedente e a Concessionária, explicitado no texto da Cláusula Oitava do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão”, envolvendo valores referentes à desapropriação de faixa de terreno para a construção do Trevo de Iguaba Grande, a sua construção e os valores devidos pela Concessionária pela outorga da concessão;**

**Art. 2º - Aprovar as sugestões feitas pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária de inclusão das correções decorrentes de erros materiais por ela acusados e apresentados, incorporando-as ao Fluxo de Caixa Sem Financiamento de uma só vez;**



**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº.**

**DE 28 DE JUNHO DE 2006.**

**Art. 3º** - Aprovar o valor do percentual de 9,55% (nove inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), como percentual de reajuste da tarifa da Rodovia dos Lagos, calculado pela CAPET, a serem concedidos em quatro percentuais iguais de 2,30647% (dois inteiros e trinta mil seiscentos e quarenta e sete centésimos de milésimos por cento) e anualmente na forma abaixo, resultando no valor das tarifas para a categoria “1”, de TBP de R\$3,335197 e TBA de R\$ 5,091734, ambas a preços de junho de 1996, que devem ser as tarifas de referência para os futuros reajustes, e que representam a TBP de R\$7,161453 e a TBA de R\$10,946792, a preços de agosto de 2005:

- **1º reajuste: após a publicação desta decisão – 1,0230647;**
- **2º reajuste: 1 (um) ano após a data de concessão do primeiro reajuste – 1,0230647;**
- **3º reajuste: 2 (dois) anos após a data de concessão do primeiro reajuste – 1,0230647;**
- **4º reajuste: 3 (três) anos após a data de concessão do primeiro reajuste – 1,0230647.**

**Art. 4º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2006.

**NEY MOREIRA DA FONSECA**  
Conselheiro Presidente  
(Voto vencido no Artigo 3º)

**ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO**  
Conselheiro

**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**  
Conselheiro

**MAURICIO AGNELLI**  
Conselheiro



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**AGETRANSP**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº.**

**DE 28 DE JUNHO DE 2006.**

**ANEXO 1**

**Quadro 1: Deliberação Nº 60, Corr. de Erros Materiais-Revisão 4 e Desapropriação**

Descrição	TBP	TBA	Impacto	Acumulado
Revisão 4	3,260006	4,976943		
Item 1 – Taxa ASEP	3,257224	4,972695	-0,09%	-0,09%
Item 2 – IRPJ 1997 e 1998	3,174876	4,846977	-2,53%	-2,611%
Item 3 - Correção CPMF	3,174830	4,846907	-0,001%	-2,613%
Item 4 - Correção CSLL	3,257140	4,972567	2,59%	-0,09%
Item 5 - Correção COFINS	3,277993	5,004403	0,64%	0,55%
Item 6 - Correção ISSQN	3,315719	5,061998	1,15%	1,71%
Item 7 - Correção Vigência Rev4	3,315234	5,061257	-0,01%	1,69%
Item 8 - CPMF 2001-2007	3,321144	5,070280	0,18%	1,88%
Item 9 – PIS_COFINS 2003 e 2004	3,340925	5,100479	0,60%	2,48%
Item 10 - ISSQN Araruama 2004	3,336490	5,093708	-0,13%	2,35%
Item 11 - Ajuste de Receita	3,582126	5,468712	7,36%	9,88%
Item 12 – Alt. TBA Lei 4.017	3,949957	6,030268	10,27%	21,16%
Item 13 – Alt. TBA Feriados	3,859146	5,891630	-2,30%	18,38%
Item 14 – Alt. Lei 4.460	3,859818	5,892655	0,02%	18,40%
Item 15 – Retirada Call Box	3,847828	5,874350	-0,31%	18,03%
Item 16 – Retirada SIM	3,847194	5,873383	-0,02%	18,01%
Item 17 – RevConserv Pavimento	3,843746	5,868119	-0,09%	17,91%
Item 18 – Retirada dos 4 Kms	3,826453	5,841718	-0,45%	17,38%
Item 19 – Retirada Obras 2a Etapa	3,445199	5,259670	-9,96%	5,68%
Item 20 – Ajuste Tráf. Obr. 2a. Etapa	3,511418	5,360765	1,92%	7,71%
Item 21 – Redução Mult. Cat 3 e 5	3,602928	5,500469	2,61%	10,52%
Item 22 – Rec. Acessórias até 2005	3,561006	5,452202	-1,16%	9,23%
Item 23 – Saldo Desapropriação	3,571312	5,452202	0,29%	9,55%

\* Deliberação AGETRANSP Nº 60 (itens 8 – 22)



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº.**

**DE 28 DE JUNHO DE 2006.**

## **ANEXO II**



